



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO |  | <b>X Emenda</b><br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Projeto de Lei | <b>Emenda</b><br><br><b>Nº. 002/2021</b><br><br><b>1ª via</b> |
|           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |

**AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS**

**EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº 002/2021**  
**(PROPOSIÇÃO Nº 458/2021 - PROCESSO Nº 5224/2021)**

**“EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”**

Nos termos do artigo 142, Inciso VII, e artigo 163, Inciso V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, bem como do artigo 100, parágrafos 5º e 8º da Lei Orgânica do Município, para encaminhar a presente EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA, para a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária – referente à Mensagem nº 069/2021 do Prefeito Municipal que Estima a Receita e Despesa do Município para o exercício de 2022, em análise.

**Art. 1º** Modifica no Projeto de Lei que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício Financeiro de 2022” na Secretaria Municipal de Saúde, conforme detalhamento do quadro abaixo:

|                                                                                                                                                         |                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Órgão                                                                                                                                                   | 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE          |
| Unidade Orçamentária                                                                                                                                    | 601- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE               |
| Função                                                                                                                                                  | 10 - SAÚDE                                  |
| Sub- Função                                                                                                                                             | 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| Programa                                                                                                                                                | 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp)                                                                                                                               | 2384 - FOMENTAR AS REDES DE ATENÇÃO A SAÚDE |
| Natureza da Despesa                                                                                                                                     | 3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS              |
| Fonte                                                                                                                                                   | 0102000000 – Recursos Ordinários            |
| <b>DESCRIÇÃO</b>                                                                                                                                        | <b>VALOR</b>                                |
| Implementar Ações no <b>Hospital Geral de Cuiabá</b> - Melhoria no atendimento dos pacientes de todas suas especialidades que necessitam de tratamento. | <b>R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)</b> |



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO |  | <b>X Emenda</b><br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Projeto de Lei | <b>Emenda</b><br><br><b>Nº. 002/2021</b><br><br><b>1ª via</b> |
|           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |

**AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR – PODEMOS**

**Art. 2º** Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento parcial de valores inicialmente da Secretaria Municipal de Governo, conforme detalhamento do quadro abaixo:

|                           |                                               |
|---------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                     | 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO          |
| Unidade Orçamentária      | 101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO         |
| Função                    | 04 - ADMINISTRAÇÃO                            |
| Sub- Função               | 122 - ADMINISTRACAO GERAL                     |
| Programa                  | 0014 - APOIO ADMINISTRATIVO                   |
| Sub(Proj./Ativ./Oper.Esp) | 8005 – PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES    |
| Natureza da Despesa       | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ |
| Fonte                     | 0102000000 – Recursos Ordinários              |

**Art. 3º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2021.

**DILEMÁRIO ALENCAR**  
Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>  
com o identificador 3300310036003600360037003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

|           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |
|-----------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| PROTOCOLO |  | <b>X Emenda</b><br><input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo<br><input type="checkbox"/> Projeto de Resolução<br><input type="checkbox"/> Requerimento<br><input type="checkbox"/> Indicação<br><input type="checkbox"/> Moção<br><input type="checkbox"/> Projeto de Lei | <b>Emenda</b><br><br><b>Nº. 002/2021</b><br><br><b>1ª via</b> |
|           |  |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                               |

**AUTOR: VEREADOR DILEMÁRIO ALENCAR– PODEMOS**

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, Excelentíssimos Senhores Membros das Comissões Temáticas Pertinentes, Soberano Plenário.

**Do Interesse Público da Matéria.**

É notório de toda população cuiabana e de todo o Estado de Mato Grosso, e até de Estados circunvizinhos, que o Hospital Geral de Cuiabá executa um serviço de excelência no tratamento de seus pacientes, em todas suas especialidades.

E por ser de patente constatação a eficiência e excelência dos serviços prestados, e com o fito de auxiliar nos atendimentos ali realizados, destino o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) ao Hospital Geral de Cuiabá.

Ademais a matéria tem relevância por si própria, dessa forma, com a finalidade de auxiliar o acesso à saúde aos pacientes portadores de doenças graves e gestantes, apresento esta emenda impositiva.

Por conseguinte, diante do exposto, é que se requer e aguarda que a Colenda Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, e as demais comissões temáticas deste Parlamento exarem pareceres pela aprovação da matéria, e conclamo aos nobres colegas Vereadores e Vereadoras desta Casa para darmos uma especial atenção a esta Emenda e reunidos no Soberano Plenário o aprove, por ser iniciativa de relevante interesse público.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 22 de Outubro de 2021.

**DILEMÁRIO ALENCAR**

Vereador – PODEMOS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310036003600360037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

